



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PASSAGENS PARA  
SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E  
DESPORTO DE Nº 144/2019.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 87.738.530/0001-10, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, nº 898, CEP 99300-000, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a senhora *Marilda Borges Corbelini*, brasileira, casada, cadastrado no CPF sob o nº 571.207.650-00, portador do RG nº 2029134431, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**; e **OTTONI E QUEVEDO LTDA.**, cadastrada no CNPJ nº 87.594.016/0001-58, com endereço na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1.385, Centro, CEP 99300-000, Soledade, Rio Grande do Sul, por meio de seu representante legal, de ora diante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PASSAGENS PARA SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

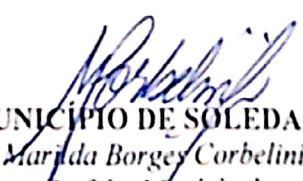
O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato de prestação de serviços de assessoria ambiental, com fulcro no artigo 79, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos, considerando que a empresa contratada não possui mais interesse em continuar a prestação do serviço em razão dos valores serem inviáveis no atual momento da economia do país; e que a Administração Municipal não se opõe à rescisão.

**CLÁUSULA II – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

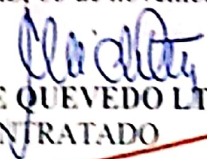
A partir da presente data fica rescindido o contrato de nº 144/2019 entre o Município de Soledade e **OTTONI E QUEVEDO LTDA.**

**CLÁUSULA III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 - E, por estarem assim havendo justo e acertado, foi mandado elaborar e digitar o presente *Termo de Rescisão Contratual*, em 3 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

  
MUNICÍPIO DE SOLEDADE  
*Marilda Borges Corbelini*  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

Soledade, RS, 08 de novembro de 2021.

  
OTTONI E QUEVEDO LTDA  
CONTRATADO



Av. Júlio de Castilhos, 898 - Centro - CEP 99300-000 - Soledade/RS